



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820222994102

Nome original: DECISÃO_OFÍCIO 1125450_7002297-90.2022.8.08.0000 - para ciência.pdf

Data: 12/04/2022 17:18:47

Remetente:

CLARISSA GONTIJO DESSAUNE FELSKY

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE MAGISTRADOS

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DECISÃO_OFÍCIO SEI 1125450_7002297-90.2022.8.08.0000 - para ciência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002297-90.2022.8.08.0000

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE VITÓRIA/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Processo Administrativo

DECISÃO/OFÍCIO 1125450/7002297-90.2022.8.08.0000

Trata-se da Portaria nº 11/2022, da lavra do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum de Vitória, Dr. Rodrigo Cardoso Freitas, que regulamenta medidas para o deferimento de indenização de transporte dos Oficiais de Justiça em exercício naquele foro, nos termos da Resolução TJES nº 074/2013, que **recepção**, em conformidade com o art. 7º e 10º, § 1º, inciso I, do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça.

Dê-se ciência ao Magistrado.

Nada mais havendo, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 07 de abril de 2022.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SIMOES FONSECA, CORREGEDOR**, em 12/04/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125450** e o código CRC **B34F152E**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1125450/7002297-90.2022.8.08.0000

CGJES/CSF/7002297-90.2022.8.08.0000